



MINUTA DE SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPF-CAU/SP

DATA	22 de fevereiro de 2024	HORÁRIO	9h às 18h
LOCAL	Sede do CAU/SP e Videoconferência		

PARTICIPANTES	André Gonçalves dos Ramos	Coordenador
	Aline Alves Anhesim	Coordenadora Adjunta
	Adriano Cotrim Pita	Membro
	Ana Paula Preto Rodrigues	Membra
	Daniel Passos Proença	Membro
	Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches	Membra
	Rosana Ferrari	Membra
	Viviane Leão da Silva Onishi	Membra
CONVIDADOS	Juliana Chaim	Coordenadora Contábil
	Marcelo Aparecido Gabriel	Coordenador de Planejamento Orçamentário
	Vanessa Barbosa Enju	Supervisora de Planejamento Orçamentário
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	-	-
ASSESSORIA	Karina Veglione - Gerente Financeira	
	Beatriz Akinyele Ribeiro Lima - Assistente da Gerência Financeira	
	Adriano do Nascimento Araujo - Assistente Administrativo - SGO	

Leitura e aprovação da súmula da 1ª Reunião Ordinária

Encaminhamento	Aprovada para publicação no Portal de Transparência do CAU/SP
----------------	---

Comunicações

Responsável	-
Comunicado	-

ORDEM DO DIA

1	PROCESSO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES - ACÓRDÃO N.º 1.121/2021 e 1359/2023-Plenário-TCU
Fonte	Conselho Diretor do CAU/SP - SEI 00179.003621/2023-16
Relator	André Gonçalves dos Ramos
Encaminhamento	Em virtude da necessidade de complementação de documentação do referido processo, ficou decidido que este item será apreciado na próxima reunião ordinária da CPFI-CAU/SP.

2	Minuta da Portaria Normativa do Suprimento de Fundos
Fonte	Gerência Financeira
Relator	Karina Veglione
Encaminhamento	<p>A Gerente Financeira Karina Veglione explanou este item explicando que o suprimento de fundos está normatizado nos artigos 68 e 69 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, Portaria Normativa Nº Nº 1.344, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - Revoga a Portaria MF n.º 95, de 19 de abril de 2002 e o Decreto-Lei 200/1967.</p> <p>Suprimento de fundos consiste no adiantamento de numerário a servidor previamente designado, inclusive com a nota de empenho em nome do empregado público, que fará uso do dinheiro para atendimento de necessidades do Conselho e depois prestará contas, ou seja, é um adiantamento de despesas.</p> <p>É um procedimento que aplica-se apenas as despesas realizadas em caráter excepcional e por isso aquelas que se apresentem passíveis de planejamento deve ser submetidas ao processo normal de contratação e execução da despesa.</p> <p>Por fim, foi apresentada a minuta de portaria normativa que regulamenta a concessão, utilização e prestação de contas do suprimento de fundos a ser implantada no âmbito do CAU/SP, a qual já conta com parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica do Conselho. Foi elaborada a Deliberação 003 da CPFI-CAU/SP para os devidos trâmites necessários.</p>

3	Nova ficha de projetos CAU/SP
Fonte	Conselho Diretor do CAU/SP
Relator	André Gonçalves dos Ramos
Encaminhamento	<p>Deliberação 002/2024 - CPFI-CAU/SP</p> <p>Considerando a Portaria Normativa nº 175, de 29 de junho de 2020, que regulamenta os procedimentos e normas para utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior do CAU/SP, em projetos específicos de</p>

Encaminhamento	<p>natureza de despesa corrente e dá outras providências;</p> <p>Considerando a Resolução CAU/BR número 200/2020, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis, e de prestação de contas, em seu Capítulo VI, Art. 9º: Fica autorizada a utilização de superávit financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, em despesas de capital e em projetos específicos, com seus respectivos planos de trabalho, de caráter não continuado, não configurado como atividade, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente;</p> <p>Considerando que o CAU/SP, enquanto autarquia federal, está submetido às normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;</p> <p>Considerando a necessidade de garantir a qualificação e o melhor detalhamento das informações dos projetos desenvolvidos no âmbito do CAU/SP;</p> <p>DELIBEROU</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovar a nova ficha de projetos no âmbito do CAU/SP e determinar que todos os novos projetos sejam elaborados tendo como base a ficha de projetos aprovada, adaptando-a conforme suas necessidades; 2. Sugerir a criação de um grupo de trabalho conjunto entre as comissões para que possa fazer a propositura de novos projetos e seu respectivo acompanhamento; 3. Encaminhar essa deliberação à Presidência do CAU/SP para análise e demais providências cabíveis.
----------------	---

4	Agenda de Planejamento Estratégico CAU/SP e Calendário 2024
Fonte	Conselho Diretor do CAU/SP
Relator	André Gonçalves dos Ramos
Encaminhamento	Foi apresentado calendário de atividades do planejamento estratégico, reprogramação 2024 e a programação de 2025 com o respectivo cronograma de atividades em que será apreciado pelas instâncias superiores (Conselho Diretor, Fórum de Comissões e Plenário do CAU/SP) para deliberação.

5	Plano de Ação 2024
Fonte	Coordenadoria de Planejamento Orçamentário
Relator	Marcelo Aparecido Gabriel
Encaminhamento	O Coordenador de Planejamento Orçamentário Marcelo Gabriel fez uma exposição dos principais destaques do orçamento de 2024. Mostrou os objetivos estratégicos e os devidos limites recomendados para o atendimento, comunicação, patrocínio e objetivos estratégicos locais. Foi apresentado também a previsão de arrecadação para 2024. Os respectivos programas e projetos. O quadro geral de despesas. As estimativas de gastos

das comissões e setores do CAU/SP. Foi informado que o orçamento de 2024 foi elaborado em 2023 e a disponibilização de 76 milhões de reais para ser gasto durante este ano corrente.

6	Prévia Prestação de Contas exercício 2023
Fonte	Coordenadoria de Planejamento Orçamentário
Relator	Marcelo Aparecido Gabriel
Encaminhamento	Foi elaborada uma exposição de dashboard com as principais informações consolidadas de Receita e Despesa do ano de 2023 por rubrica de arrecadação e elemento de despesa por meio de infográficos e tabelas.

7	Prévia Relatório de Gestão Integrado - RGI
Fonte	Conselho Diretor do CAU/SP
Relator	André Gonçalves dos Ramos
Encaminhamento	<p>Foi feita exposição do RGI de 2023 com a devida descrição do cenário econômico deste ano, informando as projeções da taxa de juros e o PIB (Produto Interno Bruto) da construção civil, conforme relatório do IBGE.</p> <p>A apresentação destas informações com os dados econômicos correlatos serve para compreender o contexto do desempenho profissional dos arquitetos e urbanistas. Para ilustrar a influência direta destes indicadores econômicos no Estado de São Paulo, foram emitidos 335.349 RRTs no ano de 2023.</p> <p>Houve um aumento de 2% no registro de empresas de arquitetura e urbanismo (8.782 empresas ativas em dezembro de 2023). Ainda houve um aumento de 4% no número de profissionais arquitetos e urbanistas ativos (69.895 profissionais ativos em dezembro).</p>

8	Indicação de membro da CPFÍ para participar do Conselho Editorial da edição #27 da Revista MóBILE
Fonte	SEI 00179.000534/2024-80
Relator	André Gonçalves dos Ramos
Encaminhamento	<p>Considerando a Deliberação 004/2024 da Comissão de Comunicação do CAU/SP de 01 de fevereiro de 2024;</p> <p>Considerando que a Revista MóBILE, em consoante com sua Política Editorial é composta em parte por conteúdos vindos de Chamada Aberta em parte por conteúdos institucionais;</p> <p>Considerando o convite às comissões ordinárias e especiais do CAU/SP para participação de um membro de cada comissão no Conselho Editorial da edição #27 da Revista com indicação por meio do processo SEI 00179.000534/2024-80 até o dia 06 de março de</p>

2024;

Foi decidido pelos membros da CPFi pela indicação do Conselheiro Adriano Cotrim Pita.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ GONÇALVES DOS RAMOS**,
Coordenador(a) da CPFi-CAU/SP, em 02/04/2024, às 21:29, conforme Decreto N° 10.543, de
13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço
caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **CE7F0CE4** e informando o identificador **0169095**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.000610/2024-57

0169095v43